

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)

CEJUR NOTÍCIAS

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 Informativo eletrônico

Ano IV | Nº. 169 | Quarta-feira, 15 de maio de 2019

Olá! Na Semana do Defensor e da Defensora Pública, segue mais uma edição de nosso *CEJUR Notícias*. Destacamos a apresentação do *Global Access to Justice Project* e a seção “Doutrina Dinâmica”, com dois excelentes textos sobre a instituição. Parabéns a todas e todos pelo Dia 19 de Maio!

INTERNAS

Acontece na sexta, 17, o V Encontro Atuação Estratégica da Defensoria Pública



Ocorrerá na próxima sexta o V Encontro Atuação Estratégica da Defensoria Pública/RJ. Na parte da manhã, teremos a abertura, pelo Defensor Público-Geral **Rodrigo Pacheco**; a palestra “Os desafios da cidadania na atual conjuntura”, que será proferida pela jornalista **Flávia Oliveira**; o balanço da Ouvidoria Externa, a ser feito pelo Ouvidor-Geral **Pedro Strotemberg**; a palestra “Diferentes olhares sobre os conflitos”, a cargo das defensoras **Christiane Serra** e **Julia Luz**; e a aguardada premiação do III Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas **Eliete Silva Jardim**. Na

parte da tarde, haverá **cinco grupos de trabalho**: 1) Assistência à vítima ou assistente de acusação? 2) Estratégia de identificação e atuação em demandas repetitivas; 3) Questões controvertidas em alimentos; 4) Reconhecimento pessoal no processo penal; 5) Tecendo a rede de proteção a crianças e adolescentes. Fechando o Encontro, das 17h às 18h, será servido **coquetel**, para a confraternização dos participantes.

ACONTECEU

Está em marcha o *Global Access to Justice Project*, tendo à frente os defensores Cleber Alves e Diogo Esteves



Depois do célebre *Florence Access-to-Justice Project*, surge uma nova pesquisa mundial sobre o movimento do acesso à justiça, o *Global Access to Justice Project*, com a participação direta de dois brasileiros, os defensores públicos/RJ **Cleber Alves** e **Diogo Esteves**, ao lado de Alan Paterson, Bryant Garth e Earl Johnson Jr., todos renomados internacionalmente. Segundo texto de apresentação do Projeto publicado na revista eletrônica *Jota*, em 02/05/19, o Projeto pretende realizar uma nova pesquisa mundial, com escopo teórico e geográfico mais amplo, mapeando e estudando o atual estágio

de desenvolvimento do movimento global de acesso à justiça na África, Ásia, Oriente Médio, América, Europa e Oceania. Mas não será apenas uma coleta de dados estatísticos. A pesquisa pretende, também, reunir relatórios críticos, redigidos pelos maiores especialistas em assistência jurídica de

cada país, que analisarão os obstáculos jurídicos, econômicos, político-sociais, culturais e psicológicos ao acesso à justiça. Com isso, o Projeto irá congrega e compartilhar conhecimento, reunindo diferentes opiniões, sugestões e críticas sobre as tentativas, conquistas e fracassos dos diferentes modelos jurídico-assistenciais espalhados pelo mundo. Leia mais sobre o Projeto, clique [aqui](#).

Defensora não deve indenizar juíza por compartilhar vídeo por *Whatsapp*

A 26ª Câmara Cível do TJRJ, por unanimidade, reverteu sentença que condenou defensora pública a pagar indenização por danos morais a juíza integrante do Judiciário do Estado do RJ. A condenação se deu pelo fato de que em 2017, durante um plantão judiciário, a defensora filmou a juíza designada dando voz de prisão a um morador em situação de rua e compartilhou o vídeo com colegas, na busca por uma orientação de como agir na situação. Movida ação pela juíza, a sentença, que lhe dera razão anteriormente, foi reformada pelo órgão colegiado. Entendeu-se que não houve uma divulgação, pública e sem limites, a outras pessoas que não aquelas pontualmente escolhidas para orientá-la na situação fática que ali se apresentava. Segundo o Superior Tribunal de Justiça (CC 150.564), tanto no aplicativo *Whatsapp*, quanto nos diálogos estabelecidos na rede Facebook (chat), a comunicação se dá entre destinatários escolhidos pelo emissor da mensagem, logo, a informação não se torna pública. Leia mais sobre esse caso, noticiado no *site* Consultor Jurídico em 26/04/2019, clique [aqui](#).



Em reclamação apresentada pela Defensoria, Ministro Lewandowski afasta norma do TJ-RJ e determina audiência de custódia



A apresentação do preso à autoridade judicial, no prazo de 24 horas, deve abranger todas as pessoas presas. Assim entendeu o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, ao determinar que o juízo da Vara Criminal da Comarca Magé (RJ) faça audiência de custódia com um preso preventivo por roubo. Lewandowski considerou que o STF e o CNJ já definiram que todos os presos devem passar por audiência de custódia. A reclamação foi proposta pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro para garantir a audiência de custódia ao homem, que está preso desde abril. Leia a íntegra da notícia, no *site* Consultor Jurídico em 13/05/19, e também da decisão, clique [aqui](#).

DOCTRINA DINÂMICA

A lei do usuário do serviço público e sua relação com a Defensoria Pública, por Franklyn Roger Alves Silva

A Lei 13.460/2017, que dispõe acerca da relação usuário dos serviços públicos/administração pública, é o objeto da análise de Franklyn Roger, defensor público/RJ, em artigo publicado no dia 23/04/2019, no *site* Consultor Jurídico. No ensaio, o autor vai destrinchando os artigos da lei e os correlacionando com a LC 80/94, permitindo a conclusão de que também no universo da Defensoria aquela lei deve ser observada. Sustenta o autor, também, a necessidade de o Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentar a figura do Conselho de Usuários, prevista no art. 18 da Lei 13.460/17. Trecho: "A Lei do Usuário de Serviços Público regula uma relação jurídica de caráter bilateral, o que significa

dizer que não só a Defensoria Pública possui deveres, mas também aqueles que dela tomam o serviço. (...) Como o acesso à justiça não pode representar o abuso de direitos é possível que a violação de um dever possa, em caso excepcional, representar a cessação da atividade institucional. Ainda que a Defensoria Pública tenha a obrigação constitucional de prestar assistência jurídica integral, o seu uso nocivo pode ser interrompido se verificado que o usuário compreende os seus deveres e ainda assim, voluntariamente, se recusa a observá-los. Tome-se como exemplo o assistido que se indis põe com um grande número de membros da Defensoria Pública, tornando inviável a aplicação das regras de substituição.” Para ler o artigo completo, clique [aqui](#).

A Defensoria Pública no espelho dos conflitos raciais, por Rita Cristina de Oliveira

Em artigo publicado no *site* da revista Carta Capital, a defensora pública federal Rita Cristina de Oliveira, Coordenadora do Grupo de Políticas Públicas Etnorraciais da Defensoria Pública da União, discute o papel da Defensoria no contexto do racismo estrutural da sociedade brasileira. **Trecho:** “Acredito que um salutar empoderamento institucional só pode advir de um processo doloroso de descolonização e de reflexão crítica constante, dado que o respeito institucional só tem valor se vem do reconhecimento popular de que a Defensoria Pública pode vir a ser e continuar sendo um lugar de fissura na lógica das institucionalidades em que os interesses hegemônicos almejam controlá-la. É nesse jogo de tensão que convirá por vezes respeitá-la e ceder às suas demandas no palco de negociação dos conflitos.” Para ler o artigo na íntegra, clique [aqui](#).

Programa de Educação Continuada

Defensores, servidores e estagiários podem acessar o programa pelo *site* da Defensoria ou pelo endereço www.pec.defensoria.rj.def.br.

NOVIDADES EM EAD



Seminário Desafios da Efetivação da Nova Curatela – Realizado em 26/04/2019 pela DPRJ, NUPED e Coordenadoria Cível, com o apoio do CEJUR e da FESUDEPERJ.



Nova Reforma da Previdência – Ocorrida na ADPERJ no dia 22/03/2019, tendo como palestrante Bernardo Machado, professor de Direito Previdenciário e auditor fiscal da Receita Federal.

ACESSANDO A ACADEMIA

Revista IBDFAM sobre LGBTI – Diversidade, respeito, afeto (fev./mar 2019)

A *Revista IBDFAM* n. 43 (fev./mar. 2019) é toda voltada para a questão da diversidade, e a imperiosa necessidade de, em um contexto muito difícil, garantir os direitos correspondentes. Destaque para a matéria central da edição: “Acima de tudo, respeito à diversidade”. Para ler todas as matérias da *Revista*, clique [aqui](#).



Revista da Defensoria Pública da União nº 11

Disponibilizamos a Revista da DPU nº 11, com vários trabalhos de qualidade. Entre os temas abordados, destacamos: os caminhos de proteção

internacionais acessíveis às vítimas de violações de Direitos Humanos; a opinião consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre identidade de gênero como núcleo componente da dignidade da pessoa humana; e a questão dos ciganos no sul do Estado do RJ. Para acessar a Revista, clique [aqui](#).

AGENDA GERAL

Palestra de Lenio Streck “Porque defender a Constituição é, hoje, uma atitude revolucionária!”
– IAB, 13/06/2019, das 18h às 20h



O Instituto dos Advogados Brasileiros, no dia 13/06/2019, receberá o jurista Lenio Streck, para a palestra “Porque defender a Constituição é, hoje, uma atitude revolucionária!” Serão concedidas duas horas de estágio pela OAB/RJ. Inscrições pelo site www.iabnacional.org.br/eventos. Informações pelo telefone (21)2240-3173. Para ver o cartaz do evento, clique [aqui](#).

X Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico e chamada de artigos

Os interessados em apresentar trabalhos no X Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, que ocorrerá de 22 a 24/10/2019, em Palmas, no Tocantins, devem enviá-los **até o dia 10/06/2019**. Os grupos temáticos do Congresso são bem variados e tratam de racismo, machismo, LGBTfobia, questões de políticas urbanas e ambientais, além de regularização fundiária e efetivação do direito à moradia, entre outros assuntos relacionados ao campo do direito urbanístico. Para ler a notícia, e acessar o edital, clique [aqui](#).



Chamada de artigos para a revista temática da infância e juventude da DP/BA

A Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia publicou o Edital 003/2019, que prevê a chamada de artigos para a revista temática da Defensoria Pública da BA - Infância e Juventude. Os interessados (as) devem encaminhar os respectivos artigos **até o dia 08/08/2019**. Os trabalhos devem ser encaminhados para o email: biblioteca@defensoria.ba.def.br. Para ver o edital, clique [aqui](#).



Para ver a portaria que trata das exigências para a confecção dos trabalhos, clique [aqui](#).

NOVIDADES LEGISLATIVAS

União

Medida Provisória nº 881, de 30/04/2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. Sobre a MP 881, clique [aqui](#) para acessar o artigo “**MP da ‘liberdade econômica’: o que fizeram com o Direito Civil?**”, de Eduardo Tomasevicius Filho, publicado no Consultor Jurídico em 13/05/2019.

Estado do RJ

Lei nº 8.384, de 18/04/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública, pelos oficiais de registro civil das pessoas naturais do Estado. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8.383, de 18/04/2019 - Institui a criação das escolas da rede pública de educação bilíngue para surdos no âmbito do Estado do RJ. Para ler a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8.381, de 18/04/2019 – Modifica o § 3º do artigo 1º da Lei nº 8.008, de 26/06/2018, que institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais, determinando que sempre que possível, a vítima do sexo feminino será examinada por perito legista mulher, exceto em caso de menor de idade do sexo feminino, que deverá ser, obrigatoriamente, examinado por legista mulher, desde que não importe retardamento ou prejuízo da diligência. Para ler a Lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8.378, de 17/04/2019 - Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco. O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei nº 8.375, de 10/04/2019 - Dispõe sobre a instalação de unidades profissionalizantes nos complexos prisionais, masculinos e femininos, na forma que menciona. Para ver a lei, clique [aqui](#).

PORTUGUÊS EM FORMA

Pronúncia: dicas preciosas

Frequentemente algumas palavras nos causam dúvida quanto à forma de pronunciá-las. A publicação de Dad Squarisi no blog [correiobrasiliense.com.br](#) nos oferece dicas para não tropeçarmos na pronúncia. Assim, por exemplo, assinala-se que *nobel*, *papel* e *cruel* são pronunciadas do mesmo jeito, sendo a sílaba tônica a última. Segundo Dad, se nobel fosse paroxítona, teria acento; como não



tem, a palavra é oxítone. Verifique a adequada pronúncia de outras palavras, como rubrica e subsídio, clicando [aqui](#).

Colabore com o “CEJUR Notícias”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para cejur.dpge@gmail.com Muito importante sua participação!

**Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da
Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Diretor-Geral do Cejur:
José Augusto Garcia de Sousa

Diretora de Capacitação do CEJUR:
Adriana Silva de Britto

Servidora Técnica Superior Jurídico:
Roberta Bacha de Almeida

Projeto gráfico:
Assessoria de Comunicação da DPRJ

CEJUR